



## CADERNO 1 – DIÁRIO DO EXECUTIVO

### SUMÁRIO

<b>DIÁRIO DO EXECUTIVO</b> .....	<b>1</b>
Governo do Estado .....	1
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento .....	8
Secretaria de Estado de Cultura .....	8
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Ensino Superior .....	8
Secretaria de Estado de Fazenda .....	8
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável .....	9
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão .....	11
Secretaria de Estado de Saúde .....	24
Secretaria de Estado de Administração Prisional .....	24
Secretaria de Estado de Segurança Pública .....	25
Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas .....	25
Secretaria de Estado de Educação .....	25
Controladoria-Geral do Estado .....	31
Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais .....	31
Polícia Militar do Estado de Minas Gerais .....	31
Polícia Civil do Estado de Minas Gerais .....	31
Editais e Avisos .....	32

## DIÁRIO DO EXECUTIVO

### Governo do Estado

Governador: Fernando Damata Pimentel

#### Leis e Decretos

DECRETO Nº 47.471, DE 21 DE AGOSTO DE 2018.

Altera o Decreto nº 44.005, de 8 de abril de 2005, que dispõe sobre a lotação, a codificação e a identificação dos cargos de provimento efetivo das carreiras instituídas pelas Leis nº 15.461, nº 15.462, nº 15.463, nº 15.464, nº 15.465, nº 15.466, nº 15.467, nº 15.468, nº 15.469 e nº 15.470, de 13 de janeiro de 2005, e pela Lei nº 20.822, de 30 de julho de 2013, e dá outras providências.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto na Lei nº 22.257, de 27 de julho de 2016,

#### DECRETA:

Art. 1º – Os itens I.8.4 e I.8.17 do Anexo I do Decreto nº 44.005, de 8 de abril de 2005, referentes aos quadros de cargos efetivos das carreiras de Auxiliar de Serviços Operacionais, Assistente de Gestão e Políticas Públicas em Desenvolvimento, Analista de Gestão e Políticas Públicas em Desenvolvimento, Auxiliar de Administração de Estádios, Assistente de Administração de Estádios e Analista de Administração de Estádios, a que se referem, respectivamente, os incisos I, II, III, XXIV, XXV e XXVI do art. 1º da Lei nº 15.468, de 13 de janeiro de 2005, com lotação na Secretaria de Estado de Turismo – Setur – e na Secretaria de Estado de Esportes – Seesp –, passam a vigorar na forma do Anexo I deste decreto.

Art. 2º – O item II.8.15 do Anexo II do Decreto nº 44.005, de 2005, referentes ao quadro de funções públicas das carreiras de Auxiliar de Serviços Operacionais, Assistente de Gestão e Políticas Públicas em Desenvolvimento, Analista de Gestão e Políticas Públicas em Desenvolvimento, Auxiliar de Administração de Estádios, Assistente de Administração de Estádios e Analista de Administração de Estádios, a que se referem, respectivamente, os incisos I, II, III, XXIV, XXV e XXVI do art. 1º da Lei nº 15.468, de 2005, com lotação na Seesp, passa a vigorar na forma do Anexo II deste decreto.

Art. 3º – O item I.8.10 do Anexo I do Decreto nº 44.005, de 2005, referente ao quadro de cargos efetivos das carreiras de Auxiliar de Gestão Lotérica, Técnico de Gestão Lotérica e Analista em Gestão Lotérica, a que se referem, respectivamente, os incisos XIV, XV e XVI do art. 1º da Lei nº 15.468, de 2005, com lotação na Loteria do Estado de Minas Gerais – Lemg –, passa a vigorar na forma do Anexo III deste decreto.

Art. 4º – O item II.8.8 do Anexo II do Decreto nº 44.005, de 2005, referente ao quadro de funções públicas das carreiras de Auxiliar de Gestão Lotérica, Técnico de Gestão Lotérica e Analista em Gestão Lotérica, a que se referem, respectivamente, os incisos XIV, XV e XVI do art. 1º da Lei nº 15.468, de 2005, com lotação na Lemg, passa a vigorar na forma do Anexo IV deste decreto.

Art. 5º – O item II.6.1 do Anexo II do Decreto nº 44.005, de 8 de abril de 2005, referente ao quadro de cargos de funções públicas das carreiras de Auxiliar em Atividades de Ciência e Tecnologia, Técnico em Atividades de Ciência e Tecnologia, Gestor em Ciência e Tecnologia e Pesquisador em Ciência e Tecnologia, a que se referem, respectivamente, os incisos I, II, III e IV do art. 1º da Lei nº 15.466, de 13 de janeiro de 2005, com lotação na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – Sedectes –, passa a vigorar na forma do Anexo V deste decreto.

Art. 6º – Fica transferido para a Secretaria de Estado de Governo – Segov – o cargo relacionado no Anexo VI deste decreto, atualmente lotado na Advocacia-Geral do Estado – AGE –, correspondente ao cargo efetivo pertencente à carreira de Gestor Governamental, de que trata a Lei nº 15.470, de 13 de janeiro de 2005.

Parágrafo único – Em virtude do disposto no caput, o servidor ocupante do cargo relacionado no Anexo VI deste decreto, cuja lotação está sendo alterada, fica transferido para a Segov, juntamente com a respectiva vaga, que passa a ser identificada com código do citado órgão.

Art. 7º – Em virtude do disposto no art. 6º deste decreto, os itens I.10.4 e I.10.7 do Anexo I do Decreto nº 44.005, de 2005, referentes à lotação, identificação e codificação de cargo efetivo de Gestor

Governamental das carreiras do Grupo de Atividade de Gestão, Planejamento, Tesouraria e Auditoria e Político-Institucionais, de que trata a Lei nº 15.470, de 2005, passam a vigorar na forma do Anexo VII deste decreto.

Art. 8º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Liberdade, em Belo Horizonte, aos 21 de agosto de 2018; 230º da Inconfidência Mineira e 197º da Independência do Brasil.

FERNANDO DAMATA PIMENTEL

#### ANEXO I

(a que se refere o art. 1º do Decreto nº 47.471, de 21 de agosto de 2018)

#### “ANEXO I

(a que se refere o parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 44.005, de 8 de abril de 2005)

(...)

I.8 – Carreiras do Grupo de Atividades de Desenvolvimento Econômico e Social do Poder Executivo instituídas pela Lei nº 15.468, de 13 de janeiro de 2005:

(...)

#### I.8.4 – Secretaria de Estado de Turismo – Setur

Carreira	Quantitativo	Código da Carreira	Sigla ou Órgão da Entidade	Identificação do cargo
Auxiliar de Serviços Operacionais	2	ASO	TU	ASO TU 126 a TU 127.
Assistente de Gestão e Políticas Públicas em Desenvolvimento	9	ASGPD	TU	ASGPD TU 599 a TU 608.
Analista de Gestão e Políticas Públicas em Desenvolvimento	20	ANGPD	TU	ANGPD TU 510 a TU 531.

(...)

#### I.8.17 – Secretaria de Estado de Esportes – Seesp

Carreira	Quantitativo	Código da Carreira	Sigla ou Órgão da Entidade	Identificação do cargo
Auxiliar de Serviços Operacionais	3	ASO	EO	ASO EO 123 a EO 125.
Assistente de Gestão e Políticas Públicas em Desenvolvimento	7	ASGPD	EO	ASGPD EO 494 a EO 500.
Analista de Gestão e Políticas Públicas em Desenvolvimento	1	ANGPD	EO	ANGPD EO 325.
Auxiliar de Administração de Estádios	9	AAE	EO	AAE EO 01; EO 04 a EO 06; EO 08; EO 12 a EO 15.
Assistente de Administração de Estádios	2	ASAE	EO	ASAE EO 01 e EO 03.
Analista de Administração de Estádios	10	ANAE	EO	ANAE EO 01 a EO 10.

(...)

#### ANEXO II

(a que se refere o art. 2º do Decreto nº 47.471, de 21 de agosto de 2018)

#### “ANEXO II

(a que se refere o art. 4º do Decreto nº 44.005, de 8 de abril de 2005)

Cargos correspondentes às funções públicas cujos detentores foram efetivados pela Emenda Constitucional nº 49/2001 e funções públicas não efetivadas

(...)

II.8 – Carreiras do Grupo de Atividades de Desenvolvimento Econômico e Social do Poder Executivo instituídas pela Lei nº 15.468, de 13 de janeiro de 2005:

(...)

#### II.8.15 – Secretaria de Estado de Esportes – Seesp

Carreira	Quantitativo	Código da Carreira	Sigla ou Órgão da Entidade	Identificação do cargo
Auxiliar de Serviços Operacionais	8	ASO	EO	ASO EO 9000098FE; ASO EO 9000506FE a EO 9000507FE, EO 9000509FE e EO 9000511FE a EO 9000514FE.
Assistente de Gestão e Políticas Públicas em Desenvolvimento	9	ASGPD	EO	ASGPD EO 9000277FE a EO 9000285FE.
Analista de Gestão e Políticas Públicas em Desenvolvimento	4	ANGPD	EO	ANGPD EO 9000203FE e EO 9000205FE a EO 9000207FE.
Auxiliar de Administração de Estádios	11	AAE	EO	AAS EO 9000001FE a EO 9000002FE, EO 9000004FE a EO 9000005FE e EO 9000007FE a EO 9000013FE.
Assistente de Administração de Estádios	1	ASAE	EO	ASAE EO 9000001FE.
Analista de Administração de Estádios	1	ANAE	EO	ANAE EO 9000001FE.

(...)

#### ANEXO III

(a que se refere o art. 3º do Decreto nº 47.471, de 21 de agosto de 2018)

#### “ANEXO I

(a que se refere o parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 44.005, de 8 de abril de 2005)

(...)

I.8 – Carreiras do Grupo de Atividades de Desenvolvimento Econômico e Social do Poder Executivo instituídas pela Lei nº 15.468, de 13 de janeiro de 2005:

(...)

#### I.8.10 – Loteria do Estado de Minas Gerais – Lemg

Carreira	Quantitativo	Código da Carreira	Sigla ou Órgão da Entidade	Identificação do cargo
Auxiliar de Gestão Lotérica	1	AGL	LT	AGL LT 01.
Técnico de Gestão Lotérica	8	TGL	LT	TGL LT 01 a LT 02; LT 04 a LT 05; LT 07 e LT 09 a LT 11.
Analista em Gestão Lotérica	3	ANGL	LT	ANGL LT 02 a LT 03 e LT 09.

(...)